

PORTARIA Nº. 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 502
Protocolo nº 45570 Data 06/08/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil e da Mesa Diretora do COMASP, biênio 2024-2025.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 100 de 20 de abril de 2023, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil e da mesa diretora do COMASP, biênio 2024-2025:

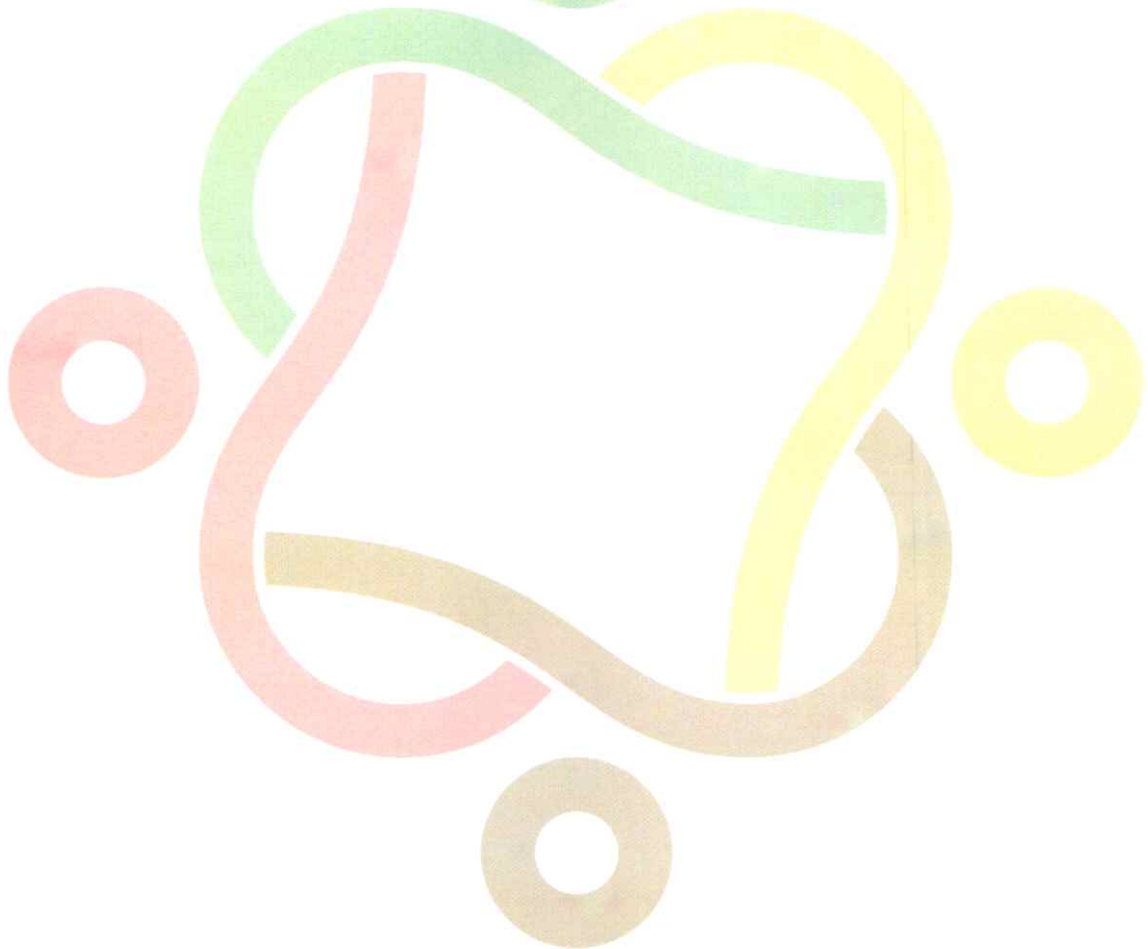
- a) Alana Fontinele Lima - Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB;
- b) Edvaldo Ribeiro de Lima - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP;
- c) Giselle Cristina de Sousa e Souza – Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;
- d) Glauciane Xavier Nunes Ramos – SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Luana Júlia Rodrigues – Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;
- f) Vilanilson Oliveira Nunes – Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 10/2021



VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:
a origem e o objeto do que se deve pagar;
a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura pelas partes, 10 de julho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 10 de Julho de 2023.

Paulo de Tarso R. Vilarinhos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 650/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 1052/2023 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230247

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CONSORCIO PARACANÃS

CNPJ: 24.698.658/0001-17

VALOR DO CONTRATO: R\$: 442.771,16 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: De 180 dias (cento e oitenta) dias (10 de Julho de 2023 a 10 de Janeiro de 2024).

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública (urbana e rural), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor Max Bruno Ferreira Lima, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Contrato 64637, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Max Bruno Ferreira Lima
Contrato Nº 64637
Fiscal de Contrato

Protocolo: 15555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Recompõem a comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião plenária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP.

Geová Rodrigues Botelho - SORRI PARAUAPEBAS - Organização da Sociedade Civil.

José Rogério Ramos de Freitas - Coordenação de Convênios - GOVERNO;

Maria Cristina Silva de Jesus - COMASP - GOVERNO;

Pamella de Paula Pereira Cruz - Usuário do SUAS;

Tutomo Ono - SORRI PARAUAPEBAS - Organização da Sociedade Civil;

Art. 2º - Fica estabelecido que a elaboração dos editais de chamamento público é de responsabilidade desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 10/2021

Protocolo: 15569

PORTARIA Nº. 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil e da Mesa Diretora do COMASP, biênio 2024-2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o art.16 da Resolução CNAS 100 de 20 de abril de 2023, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil e da mesa diretora do COMASP, biênio 2024-2025:

Alana Fontinele Lima - Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB;

Edvaldo Ribeiro de Lima - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas - ADVP;

Giselle Cristina de Sousa e Souza - Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;

Glauceane Xavier Nunes Ramos - SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde;

Luana Júlia Rodrigues - Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;

Vilanielson Oliveira Nunes - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas - ADVP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 10/2021

Protocolo: 15570

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do COMASP - 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do COMASP para 2023.

Art. 2º - Seguirá em anexo a esta Resolução Plano de Ação do COMASP para 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021